



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DELIBERAÇÃO CEE 205/2021

Disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências para o presente ano.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 11 da Lei Estadual 10.403/1971, do art. 13 do Decreto 52.811/1971, e considerando que:

- a Deliberação CEE 138/2016 fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo;
- a Deliberação CEE 144/2016 disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares;
- a necessidade das instituições de ensino adaptarem seus Regimentos Escolares à Deliberação CEE 186/2020 que fixou normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio;
- a maioria expressiva das instituições de ensino já apresentou as adaptações de seus Regimentos e as Diretorias Regionais de Ensino efetuaram as respectivas orientações e aprovações;
- uma pequena parcela das instituições de ensino teve mais dificuldade para processar as alterações, tendo solicitado via Secretaria de Estado da Educação, um alargamento do prazo;
- para que se efetivem no ano de 2022, as Diretorias Regionais de Ensino devem avaliar essas alterações nos Regimentos ainda em 2021;

Delibera,

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Deliberação CEE 203/2021, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do Parágrafo único:

“Art. 1º Excepcionalmente, o prazo previsto no art. 3º da Deliberação CEE 144/2016 fica prorrogado até o dia 19 de novembro de 2021, apenas para as instituições que tenham ensino médio em funcionamento ou em processo de autorização.”

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo previsto no Art. 4º da Deliberação CEE 144/2016 para aprovação do Regimento Escolar ou a sua alteração, será de 30 dias.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, em 09 de novembro de 2021.

Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

Consª Kátia Cristina Stocco Smole
Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de novembro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente